

# O BRACARENSE.

PERIODICO POLITICO E LITTERARIO.


**ASSIGNATURA.**  
(sem estampilha)  
Por anno . . . . . \$3000  
" 6 mezes . . . . . \$1100  
" 3 " . . . . . \$600  
" 1 mes . . . . . \$240

Publica-se todas as 3.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup> feiras de cada semana, não sendo dias santificados. Assigna-se no Escriptorio da Redacção, rua Nova de Sousa, n.º 45, onde tambem se vendem as folhas avulsas, preço 30 rs., e recebem os annuncios. Sendo estes por linha 25 rs., repetição 20 rs. — Ao Editor responsavel deste jornal devem ser remettidas francas de porte, todas as correspondencias, e as de interesse particular se publicarão, vindo legalmente reconhecidas, a 30 rs. por linha.

**ASSIGNATURA.**  
(com estampilha)  
Por anno . . . . . \$5500  
" 6 mezes . . . . . \$1820  
" 3 " . . . . . \$730  
" 1 " . . . . . \$280

BRAGA 11 DE MAIO.

## CONVITE.

 **D**EVENDO ter lugar uma reunião dos homens de letras desta cidade no Sabbado proximo, 16 do corrente, pelas 4 horas da tarde, em casa do exm.º commendador Manoel Justino Marques Murta, no Campo de Santa Anna; e não sendo possível fazer-se um convite pessoal a todos os que se acham nas circumstancias de comparecer alli; por este meio se lhes pede a sua concurrencia á sobredita reunião, no indicado dia, hora e lugar, ficando certos de que semelhante reunião tem por fim um objecto meramente litterario.

LISBOA 8 de Maio.

(Do nosso correspondente).

Causou uma verdadeira surpresa a saída, já, do Ferrer, do ministerio. Que elle não podia continuar com os collegas por muito tempo, isso todos o diziam, mas ninguem esperava que tão depressa fizesse a sua desligação do poder, pelo qual, ha 12 annos, muito suspirava.

O Ferrer apresentou algumas medidas, cujas consequencias não calculou, v. g. a do inventario dos bens dos cabidos, freiras, etc. que lhe acarretou muitas antipathias e opposição. Alem disso o homem havia-se pronunciado, antes de ser ministro, sobre a concordata com a Santa Sé, d'um modo, que não podia sustentar como ministro, e nesse caso ou tinha de mostrar-se contradictorio no parlamento, apresentando a concordata, em parte feita contra a sua opinião, ou de demittir-se, e ficar sem a pasta, e fóra do combate parlamentar, porisso que com a acceitação da pasta perdeu a cadeira de deputado.

Na camara electiva ha vehementes signaes de tempestade ao apresentar-se a concordata, tal qual dizem se acha redigida; e pode ser que esta questão traga consigo, ou a queda do ministerio, ou a dissolução da camara dos deputados. A opinião mais geral é que ella será approvada, mas, se se tiver em consideração o que se passou na camara, quando o Ferrer lá foi dar parte do passo que dera, e da causa porque o dera, não se pode contar seguramente com isso. A honra nacional deve sustentar-se, e um governo que não pugnar por ella, deve ser hostilizado, e cair. Desconfia-se muito da concordata, por ser um dos principaes agentes della o Rodrigo da Fonseca.

A commissão de fazenda deu o seu parecer sobre a arrematação do contracto do tabaco. Eis os 5 artigos que propoem:

Artigo 1.º O governo mandará proceder á arrematação do contracto do tabaco pelos tres annos que hão de começar no 1.º de Maio de 1858 e acabar em 30 de Abril de 1861, segundo as condições do actual contracto e mais legislação em vigor, excepto pelo que respecta á parte penal, que será modificada segundo as disposições do artigo 3.º da presente lei.

Art. 2.º Quando se não obtenha em praça um preço vantajoso para os interesses da fazenda, terá lugar a arrematação deste monopolio por conta do estado.

Art. 3.º Quando se verifique a hypothese prevista no artigo precedente fica o governo auctorizado a adoptar as medidas necessarias para a organização deste ramo de serviço e para prover aos seus encargos.

Art. 4.º O governo dará conta ás cortes na proxima sessão do uso que tiver feito das authorisações que pela presente lei se lhe concedem.

Art. 5.º As penas do crime do contrabando do tabaco, quer no caso de administração por conta do estado, quer no caso da arrematação, serão as seguintes: perdimento do genero apprehendido e dos transportes; privação de serviços civis ou militares, posto ou emprego; multa no tresdobro do valor do tabaco e dos transportes; e prisão de um mez a um anno, segundo a gravidade do caso: aos reos que, por carencia dos referidos serviços, dignidades, postos ou empregos, não estiverem no caso de soffrer a privação destas vantagens, e que por falta de bens não possam satisfazer a multa respectiva, será imposta a pena de prisão pelo dobro do tempo; nos casos de reincidencia as multas e as penas de prisão impostas em dobro pela segunda, e em tresdobro pela terceira vez.

Não entro na questão, se é melhor a arrematação, se a administração a regie; o que me parece (quando se adopte a arrematação) é que o pensamento da commissão é dar o contracto aos actuaes contractadores, porque, por 3 annos, de certo, a não serem elles, ninguem quererá arrematar o tabaco, excepto se for por um preço muito baixo, o que é altamente prejudicial á fazenda, e a nós todos, que teremos de pagar, na falta do producto do tabaco.

O projecto de lei, para receberem por inteiro as prestações, os egressos que passarem de 60 annos de idade, foi approvedo na camara dos deputados. Sabe-se com certeza que passa na camara dos pares.

O « Portuguez » está em opposição ao governo por causa da concordata. Já se vê qual é a opinião do Passos (Manoel).

Termino assim porque em Lisboa o objecto de todas as conversações é concordata e mais concordata.

## PARTE OFFICIAL.

### PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS.

Attendendo ao que me representou o conselheiro Vicente Ferrer Netto Paiva. Hei por bem conceder-lhe a exoneração, que me pediu de ministro e secretario de estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça, para que fora nomeado por decreto de quatorze de março ultimo, conservando-lhe as honras de ministro e secretario de estado, pelo zelo e intelligencia com que desempenhou este encargo. O marquez de Loulé, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido, e faça execu-

tar. Paço das Necessidades, em 4 de maio de 1857. — REI. — Marquez de Loulé.

Hei por bem encarregar interinamente do ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça ao conselheiro de estado Antonio José de Avila, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. O marquez de Loulé, presidente do conselho de ministros, e ministro e secretario de estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 4 de maio de 1857. — REI. — Marquez de Loulé.

### MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

#### Dirrecção geral das contribuições directas.

Sendo conveniente determinar o processo que se deve seguir para que tenham lugar as isempções temporarias da contribuição predial de que tractam os n.ºs 8 e 9 do artigo 9 do decreto com força de lei de 31 de Dezembro de 1852: hei por bem, na conformidade do disposto no artigo 24 do mesmo decreto, decretar o seguinte:

Artigo 1. As juntas dos repartidores tomarão conhecimento das isempções da contribuição predial, respectivas aos predios a que se refere o n.º 8 do artigo 9 do decreto com força de lei de 31 de Dezembro de 1852, em vista dos titulos que legalisarem taes isempções, os quaes deverão ser registados nas respectivas administrações de concelho.

Art. 2.º Para que os paues que se tenham aberto ou se abrirem, e para que os terrenos que se tenham tirado ou tirarem ás marés, depois da publicação do citado decreto com força de lei, possam gosar da isempção da contribuição predial por espaço de dez annos, contada do primeiro em que forem cultivados, como se acha estabelecido no n.º 9 do artigo 9 d'aquelle decreto, devem os proprietarios apresentar na respectiva junta dos repartidores os alvarás que legalisarem semelhante isempção, depois de registados na administração do concelho.

Art. 3.º Os alvarás de isempção de que tracta o artigo antecedente deverão ser passados pelo administrador do concelho, a quem para esse fim requererão os proprietarios uma vistoria, expondo a situação dos mesmos predios, sua extensão, e demais circumstancias necessarias. Esta vistoria terá lugar somente depois de ter começado a cultura do predio.

Art. 4.º Ao administrador do concelho incumbem:

I. Dar toda a publicidade, por meio de edictos, á pertença do proprietario que pertender gosar da citada isempção.

II. Inquirir tres testemunhas sobre as allegações apresentadas pelo requerente.

III. Marcar o dia e hora em que se hão de proceder á vistoria a qual poderá só effectuar-se passados trinta dias.

IV. Fazer intimar o requerente para que nomêe um louvado que por sua parte concor-

ra no acto da vistoria; nomear outro para o mesmo fim por parte da administração do concelho; e officiar á camara municipal para eleger um terceiro para desempatar.

V. Convidar o procurador fiscal da camara, por meio de officio dirigido ao seu presidente, para assistir á vistoria, n'ella requerer o que tiver por conveniente aos interesses geraes dos contribuintes do concelho.

Art. 5. No dia e hora designados procederá o administrador do concelho á vistoria do predio, acompanhado do fiscal da camara, se tiver comparecido, dos louvados e do escriptivo de fazenda, que lavrará o competente aucto.

§ unico. O aucto de vistoria será assignado por todos os que n'elle intervierem, e deverá declarar a natureza do terreno, especificando se era paul ou terra alagadiça, a sua situação, medição e confrontações; o genero de cultura em que tiver sido empregado, e desde quando; e a importancia do rendimento collectavel que se deve gosar da isempção pedida, se este ainda não tiver sido fixado.

Art. 6. O administrador do concelho remetterá logo depois o processo á camara municipal, para responder sobre elle o que se lhe offerecer.

Art. 7. O administrador do concelho decidirá a isempção pedida, como justo for por despacho motivado tendo em consideração o que constar dos autos de inquerito de testemunhas e de vistoria, a resposta da camara municipal e quaesquer representações de terceiro.

Art. 8. O administrador do concelho dará publicidade, por meio de editaes, á decisão de que tracta o artigo antecedente, e a comunicará officialmente á camara.

Art. 9. Da decisão do administrador do concelho cabe recurso para o conselho de districto, dentro do prazo de trinta dias, contados d'aquelle em que houver sido publicada.

§ unico. Este recurso pode ser interposto pelo requerente, pela camara municipal, ou pelos contribuintes que tiverem impugnado a pertença.

Art. 10. O conselho de districto tomará conhecimento do recurso e o resolverá dentro do prazo de vinte dias.

Art. 11. Das decisões do conselho de districto cabe recurso para o conselho de estado, no prazo e nos termos prescriptos no regulamento d'este tribunal.

Art. 12. Quando o recorrente for á camara municipal, ou algum contribuinte, deverá dentro de dez dias dar conhecimento ao administrador do concelho, de que vai interpor recurso; e apresentar-lhe em tempo habil certidão da sua interposição.

N'este caso será suspensa a expedição do alvará até decisão do tribunal, para o qual se recorrer.

O presidente do conselho de ministros, ministro secretario de estado dos negocios do reino, e o conselheiro de estado, ministro secretario de estado dos negocios da fazenda, o tenham assim entendido e façam executar, cada um na parte que lhe toca. Paço das Necessidades, em vinte e um d'Abril de mil oitocentos cincoenta e sete. — REI. *Marquez de Loulé* — *Antonio José d'Avila*.

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão do 4 de Maio.

Pelo sr. Ferrer foi declarado, que por não poder combinar com os seus collegas a respeito da concordata com a Santa Sé, havia pedido, e lhe fora concedida a demissão de ministro da justiça.

O sr. Avila apresentou um projecto, para ser lançado um tributo de 5 por cento sobre

passageiros e mercadorias em transitio pelo caminho de ferro do norte.

Foram approvados os artigos 1.º e 2.º do projecto de lei sobre a contribuição predial.

Foi approvado o projecto de lei que fixa em 24 mil homens a força militar do exercito de terra.

Discutiram-se varios outros projectos.

Sessão de 5 de Maio

Pelo sr. ministro das obras publicas foram apresentadas as seguinte propostas:

1.º Para que o governo seja auctorizado a contrahir um emprestimo de 600 contos para a feitura das estradas do reino.

2.º Para que seja approvado o contracto entre o governo e Jorge Crofts, sobre a concessão de madeiras dos pinhaes do districto de Leiria.

3.º Para que o governo seja auctorizado a contractar com alguma companhia a construcção d'uma estrada, que ligue o Porto com a Povoá de Varzim.

A's duas horas e meia da tarde constituiu-se a camara em sessão secreta, que acabou ás 4.

Sessão de 6 de Maio.

Discussão do projecto n.º 91, sobre prestações dos egressos: foi approvado.

Discussão d'outro projecto, para serem votados quatro contos de réis, para as obras da Polytechnica do Porto: foi approvado.

Antes da ordem do dia, foi lida, e remettida á commissão de fazenda, uma representação da Misericordia do Porto, contra a medida de trocar as suas propriedades por inscripções.

## COMMUNICADOS.

Sobre o accio, excellentes commodidades, e bons arranjos para os passageiros, no vapor « Golden Fleece, fretado por a Companhia Hamburgo-Brazileira, para uma viagem no mez passado, traz « o jornal do Commercio de Lisboa » de 2 do corrente, uma correspondencia que transcrevemos em seguida:

« Visitamos hontem o magnifico vapor *Golden Fleece*.

Este bello navio é do porte de 2,700 toneladas, e da força de 400 cavallos, que pode ser levada a 600.

Exteriormente apresenta o aspecto de uma elegante e poderosa fragata de guerra; interiormente offerece as maiores commodidades que se podem encontrar n'um navio, reunidas ao mais exemplar accio. Tanto a 1.ª como a 2.ª camara são espaçosas, e a 3.ª tem muita luz e é bem ventilada.

Os camarotes da 1.ª classe são optimos, e tem o espaço sufficiente, e os da 2.ª são como os bons da 1.ª nos melhores navios. Tem 102 camarotes de 1.ª classe, e 160 de 2.ª, onde se accomodam mais de 300 passageiros.

O salão da 1.ª camara é magnifico; os camarotes e salão são aquecidos por um apparelho de agua quente, de invenção americana; é um luxo que muito devem apreciar os passageiros que vem do Brazil.

A 3.ª classe, na segunda coberta, é bem ventilada, como dissemos; tem janellas para ambos os lados do navio, que se abrem á vontade. Os beliches são dispostos de modo que se tiram e poem com a maior facilidade, quando a carga abunda mais que os passageiros; e o facto de haver á popa e á proa camaras separadas, habilita a companhia a collocar separadamente os passageiros portuguezes, evitando assim as rixas que ás vezes tem lugar entre elles e os emgrados inglezes e allemans, e facilitando o fornecimento de cosinhas conforme o gosto e os habitos dos passageiros das differentes nações.

Em summa o *Golden Fleece* é talvez o melhor vapor que hoje anda na carreira do Brazil.

Este vapor, bem como outros sete da mesma companhia, a saber — « Argo, Calcutta, Queen of South, Lady Jocelyn, Hydaspes, Indiana e Jason » foram ultimamente vendidos pela companhia *General Serew* á nova companhia « European and American Steam Shipping, » pelo preço de lb. 320,000 (1430 contos), e na occasião do lunch que ha dois mezes teve lugar em Southampton. Quando se fez a entrega d'estes oito bellos barcos, e se igou pela primeira vez a bandeira da nova companhia notaram os jornaes inglezes que esta fora a maior e mais importante transacção d'este genero de que ha noticia.

Consta que a corretagem montou a lb. 6,400 (29 contos) a favor da casa dos snrs. Croskey & C.ª de Southampton, a que a companhia entregou depois a gerencia dos vapores com a condição de não perceberem mais corretagem até que os accionistas recebessem dos lucros o dividendo de 6 p. c. ao anno sobre um capital de lb. 485\$ (2182 contos); tendo-se augmentado ao custo original de 320,000 lb. lb. 165,000 para despezas de carramachois, camaras, e mais costeo dos barcos.

Com os referidos barcos os snrs. Croskey & C.ª já estabeleceram duas carreiras para os Estados-Unidos, uma que toca em Bremen e Southampton, e outra no Havre e Southampton, e já annunciaram uma terceira carreira para o Brazil, que deve principiar com o *Hydaspes*, o qual ha de partir de Antuerpia no dia 30 d'este mez, e de Southampton a 4 de junho, fazendo escala por Lisboa no dia 8, com destino para Pernambuco, Bahia, e Rio de Janeiro, como se vê dos annuncios feitos n'esta praça pela snr. Ricardo Knowles que é agente da companhia.

« Neste paiz onde tudo caminha e se faz com o vagar da perguica do Brazil, deve parecer incrível que no espaço de dois mezes se concluisssem transações desta magnitude e importancia. Os snrs. Croskey & C.ª já deram principio ás duas carreiras para os Estados-Unidos e, se ainda não encetaram a do Brazil, já poderam dispensar para a companhia Hamburgo-Brazileira, da qual são tambem agentes em Southampton, e os snrs. Krus & C.ª em Lisboa, um dos seus vapores, o *Golden Fleece*, até que se conclua o terceiro barco d'esta ultima companhia, que está em construcção.

Assim, haverá tres carreiras transatlanticas de Southampton, cujos vapores farão escala pelo porto de Lisboa.

A da companhia *European and American*, nos dias 8.

A da « Royal Mail, » nos dias 13.

A da « Hamburgo-Brazileira, » nos dias 28.

Agencia em Lisboa, rua do Largo do Corpo Santo n.º 9.

Agencia no Porto, rua dos Inglezes n.º 86 2.º andar.

**Pedido.** — Alguns individuos, que de fóra desta cidade, e mesmo della, concorrem ás arrematações dos foros e pensões da fazenda, queixam-se de se ter, algumas vezes, aberto a praça muito alem das horas que a lei marca. Ao exm.º snr. governador civil cumpre evitar esta irregularidade, e pedimos que assim o faça, abrindo a praça para as arrematações ás horas indicadas, evitando por este meio o excesso da despeza que os arrematantes de fóra da cidade são obrigados a fazer, pela demora na abertura das praças, que as mais das vezes os impossibilita de regressar a suas casas.

## O ORADOR DO ENTERRO E OS SEUS ADVERSARIOS.

**M**eu caro redactor. Escrevo bastante impressionado, porque vou fallar d'uma questão, que o *Vimaranense* e a *Tesoura* discutem, e que é um documento tristissimo do nosso atraso, e do atraso da nossa imprensa. Sentimos do coração, que haja alguém tão falto de senso commum, que ultraje d'um modo tão repugnante um patricio nosso, moço de

esperanças, e que subira ao pulpito pela segunda vez.

Em lugar de se animar [o novo orador, cospe-se-lhe no rosto as maiores injurias, apupa-se no tribunal da imprensa, chama-se-lhe « o mais fraco dos oradores » sem se apresentar um argumento de logica, que convença, ou mesmo uma figura de rethorica, que persuada. E isto é feito por filhos desta terra, que mesmo pela dignidade propria deveram dirigir ao orador palavras de animação!!! Se o orador tinha defeitos, chamassem-no em particular e corrigissem-no, porque estou certo que o orador se havia de emendar; se o orador tinha defeitos, dessem-lhe um aviso amigavel, e não o arrastassem pelas praças publicas, marcando-o tão injustamente com o ferrete da *estupidez*. Que documento tão triste para os adversários do orador!

Ahi está o joven orador desanimado, com o coração retalhado pela dor, ahi está a victima innocente soffrendo os maiores ultrajes sem saber qual é a mão que os dirige. Pois bem. Eu levanto a luva e declaro desde já uma guerra terrivel aos imbecis adversarios do joven orador do Enterro. Conheço mal o orador; porisso o que me leva a dar este passo é o desejo de vingar a innocencia calumniada.

O *nem canivite nem fucalhão* apparece pela primeira vez na loja do barbeiro e depois no *Vimaranense* com um estilo chulo, proprio do seu auctor, a aggreir o novo orador e o seu panegyrista—o Facalhão.

Convenho que o folhetinista foi insolente querendo elevar um homem sobre as ruinas dos outros oradores, mas se o *Neutro* queria dar uma lição ao Facalhão desse-lh'a muito embora, reduzisse-o a pó, mas não aggreisse o orador, que era nisto um instrumento innocente. Mas o *Neutro* veio exactamente cahir no que pouco antes stygmatisava; veio dar uma prova clara da sua insolencia, ferindo a reputação do novo orador. Dizer que o orador não acceitara os 10 pintos, que lhe offercera o cabido, por orgulho, é uma calumnia revoltante, é uma asserção gratuita, que o *Neutro* não provou. Se o orador não acceitou os 10 pintos foi porque quiz obsequiar 'o cabido; foi por condescender com a vontade de um homem, a quem não podia faltar; mas nunca por orgulho. Como pode chamar-se orgulhoso a um homem, que tanto se recusara a subir ao pulpito, e que primeiro que lá subisse mostrou o seu papel a pessoas competentes? E' esta a verdade, e se nos provocarem, havemos de ser mais explicitos.

Mas o *Neutro* é contradictorio. No seu primeiro e ultimo escripto diz: que o orador dá esperanças; no segundo, diz que o sr. Sebastião é o mais fraco orador, que tem subido á cadeira evangelica. Como conciliar-se um orador de esperanças com o orador fraquissimo. Ou o sr. Sebastião dá esperanças como orador, e então é bom orador, ou é fraquissimo orador, e então não dá esperanças. Mas porque é fraco orador o sr. Sebastião no *profundo pensar* do sr. *Neutro*? E' pelo *effeito que produziu*. Mas qual foi esse effeito? E' o que o sr. *Neutro* não diz. Seria porque o auditorio, que escutava o orador, sahio da igreja no meio do sermão? Não, porque tudo esteve até ao fim e o escutou com attenção. Logo porque seria? Já sei; foi porque não fez chorar, a bom chorar, o povo e as mulheres; foi porque não fez chorar o *Neutro*.

Nas aldeias o orador que não berra muito, que não dá murros no pulpito não presta. Ora, como o padre Sebastião não berrou, nem deu murros no pulpito, não agradou ao sr. *Neutro*.

Está explicado o enigma. Mas o mais fino vai ver-se. O sr. *Neutro* condemna o orador

porque senão occupou no sermão do Enterro dos que desceram da Cruz o Corpo do Salvador, nem fallou da Virgem, nem das mulheres piedosas!! Ora isto é que é saber de oratoria. O sr. *Neutro* mostra que sabe tanto de oratoria como eu sei de numismatica. O orador andou muito bem, porque se occupou do objecto principal, tocando ligeiramente os accessorios. Pois quem ignora que as mulheres piedosas etc. são apenas pequenos traços para aformosear o quadro? Deixar o objecto principal e occupar-se largamente dos accessorios é um erro de oratoria; mas o *Neutro* que é forte em oratoria quer o contrario, e tanto não conhece a asneira, que a segue practicamente. O objecto principal da polêmica do sr. *Neutro* parece ser o derrotar o *Facalhão*, mas o sr. *Neutro* occupa-se mais do orador, que é objecto accessorio, do que do *Facalhão*. Eis o que é o nem *Canivete* nem *Fecalhão*, olhado pelo *microscopio* da analyse; eis o que é o grande adversario do padre Sebastião.

E' uma nullidade em tudo, contradictorio inconsequente, e falta de critica. Eis o *Neutro* em resumo. Sirva isto de consolação para o sr. padre Sebastião Leite, e anime-se s. s.º a continuar a carreira oratoria, que ha-de ter em mim um defensor imparcial, que não ha-de deixar dizer asneiras impunemente aos *sabichões* de oratoria. O que sentimos do coração é que se attribuem as sandices do *Neutro* a um orador da nossa terra, que tem ganhado sympathias, a um padre bondoso, que nos dá as mais seguras provas de que não podia escrever tanta sandice, nem atraiçoar um amigo de sete annos. Isto é incrível olhado por todos os lados; o tempo nos descobrirá a verdade.

Todos os tiros se dirigiram para um orador nosso patricio, que só é mau orador por ser filho desta terra.

Não o creramos, se o não vissemos.

Se um orador de fóra subisse aos nossos pulpitos pela primeira ou segunda vez, e fizesse o que fez o padre Sebastião, batiam-se-lhe as palmas, chamava-se-lhe um grande orador, elevava-se aos altares; mas como o sr. Sebastião é nosso patricio, é « o mais fraco dos oradores ». Pois bem, como isto assim é, declaramos-nos desde já em opposição aos oradores de fóra, e não os havemos de deixar dizer impunemente cousas pouco dignas da cadeira evangelica. Havemos sujeital-os á critica severa e expol-os no tribunal da imprensa. Não ha-de ser só o padre Sebastião que ha-de ser victima da critica.

Fico por aqui, meu redactor, e prometto voltar ao assumpto se a questão não terminar com esta lição.

Guimarães 9 de Maio de 1857.

O Mascara Negra.

## VARIÉDIAES.

— *Sobre a educação das mulheres.* — « Digamos a cada instante ás meninas que ellas são destinadas á felicidade do homem.

A verdadeira sciencia da mulher é a moral. Deus poz a moral no amor.

Apoderaí-vos da alma para dirigir o entendimento.

A mulher foi criada para amar: este é o seu reino, a sua força, o seu destino.

As mulheres trazem em seu seio o porvir das sociedades: nunca ha progressos rapidos e reaes como os que se devem á mulher.

A melhora na sorte das classes populares, e a sua moralisação não será possível, em quanto se não educar a mulher.

A's mães de familia, melhor do que ás leis toca exercer a principal influencia nos costumes do povo e nos progressos da rasão humana.

Para conquistar o mundo não são precisos exercitos: um sentimento moral, que brota no coração de uma mãe, basta para civilisar e salvar a humanidade. »

— *Sobre a belleza.* — « O que é a belleza? perguntavam, um dia, a Aristoteles.

— Deixemos, respondeu elle, fazer essa pergunta aos cegos.

Nada ha tão difficil para uma mulher como acostumar-se a não ser bella, depois de o ter sido.

Deve julgar-se a belleza d'uma mulher, não pelas proporções do corpo, mas pelo effeito que produz.

Uma mulher, cuja belleza edifica os outros, sempre é olhada d'um modo distincto por cada um dos que a veem: as formosas olham-na com inveja; as feias, com despeito; as velhas com sentimento; os homens, com admiração.

Se as mulheres cuidam tanto na sua belleza, é porque os homens as amam tanto mais quanto mais bellas são (Nem sempre.)

Uma mulher formosa tem tanto a temer d'uma feia, como um homem de talento de um louco.

Uma mulher sem belleza não conhece mais que ametade da vida. » (Nacional.)

De cada 100 homens só 6 chegam a 66 annos, e 1 por cada 500 á idade de 80. Os casados vivem mais que os solteiros; sobre tudo se observam um regimen sobrio, regrado e activo. O altos vivem mais que os baixos. A mulher tem menos probabilidades de morrer que o homem até aos 50 annos; porem succede o inverso em passando desta idade.

Ha na terra 1.000.000.000 de habitantes e morrem annualmente 33.333.333; cada dia 91.324, cada hora 3.330, cada minuto 63, e um cada segundo. A proporção dos que nascem é quasi a mesma.

(Rei e Ordem

## NOTICIAS DIVERSAS.

*Exercicio dos ordinandos.* — Sua Ex. Rm.ª teve a feliz lembrança de encarregar a direcção delles ao reverendo padre Joaquim Lopes de Azevedo, um dos ecclesiasticos, que se tem dedicado ás missões, o qual os fez executar com toda a regularidade, e pelo exemplo de sua virtude, e doçura do seu character obteve que os ordinandos os seguissem não só com docilidade, mas ainda com prazer. Começaram no dia 29 do passado no Seminário de S. Pedro, e terminaram no dia 8 do corrente em que se dirigiram processionalmente á capella publica do Paço para a Communhão Geral, que lhes foi administrada em uma missa solemne cantada a musica vocal e instrumental dos meninos Orfãos. Foi um acto muito respeitavel e edificante para os fieis que o presenciaram. No dia seguinte foram á igreja dos Remedios cantar uma missa no altar do SS. Coração de Maria, sob cuja protecção os havia collocado o reverendo director. No Domingo receberam as ordens na capella do Paço conferidas por Sua Ex.ª Rm.ª que tambem chris-mou nesse acto varias pessoas que se lhe apresentaram para este fim.

*Festividade.* — Houve ante-hontem na Sé Primaz, com a solemnidade do costume, a função = chamada da Roza = Foi extraordinaria a concorrencia dos fieis, tanto de manhã como de tarde.

*Feira.* — Foi muito concorrida a de Villa Nova de Famalicão, (6.ª feira); mas fizeram-se pequenas transacções. Constanos que pou-

cos cavallos de grande preço lá appareceram; não aconteceu o mesmo, porem, quanto a ciganos e jogadores.

**Carne.** — Parece que, em virtude de estar a camara municipal de Guimarães authorizada pelo Conselho de Districto, para as despesas de talhos por conta do municipio, os carneiros d'alli abaixaram 10 réis em cada aratel no preço da carne. Nesta cidade subiu, e, apesar de o gado se vender mais barato, estamos ameaçados de maior alta. Venha mais isso, para que cresça o escarneo com que temos sido tractados, consentindo-se que os carneiros nos roubem, na qualidade, na quantidade e no pezo da carne

**Commissão do Doze de Agosto.** — A Commissão de guerra decidiu-se contra o requerimento da Commissão do Doze de Agosto, que pedia a confirmação dos postos dados pelo sr. D. Miguel aquelles que não eram officiaes militares, antes do governo deste principe.

**Posse.** — Sua ex.<sup>a</sup> o sr. D. Rodrigo José de Menezes tomou hontem posse do governo civil deste districto.

**Parabens.** — Damol-os ao nosso bom amigo e patricio, o illm.<sup>o</sup> sr. tenente Alvim, em virtude da grata noticia que nos traz « A Razão » jornal de Valença, na seguinte local: « **Melhoras.** — O sr. Alvim, tenente de infantaria n.<sup>o</sup> 8, actualmente destacado na nesta Praça, está quasi restabelecido da grave molestia que o atacou. Fazemos votos pelo completo restabelecimento daquelle nosso amigo, porque o sr. Alvim é um daquelles homens que se tornam apreciaveis na sociedade por sua apurada educação e delicadas maneiras.

**Chegada.** — Ante-hontem, no fim da tarde, chegou a esta cidade o exm.<sup>o</sup> sr. D. Rodrigo José de Menezes, governador civil deste districto. Acha-se hospedado na casa do illm.<sup>o</sup> sr. José Augusto Ferreira, em S. Jeronimo.

**O Liberal.** — Com este titulo acaba de publicar-se em Vizeu um novo jornal, campeão das ideias liberaes.

No seu programma lê-se « Eis o pensamento politico da criação deste jornal: chama-se Liberal, porque as suas crengas são as do progresso, e promoverá os interesses da Beira, sem que menospreze os do paiz, porque é esta a sua mãe commum ». E' redactor principal o bacharel o sr. Manoel José de Almeida. Recebemos o 1.<sup>o</sup> n.<sup>o</sup>, que é do dia 6 do corrente. Seja bem vindo o novo collega.

**Foros.** — No governo civil desta cidade, no dia 10 de Junho, hão-de arrematar-se alguns foros da Fazenda Nacional, pertencentes aos concelhos de Amares.

**Egrejas.** — Foram apresentados, precedendo concurso, o reverendo Francisco José de Sousa Campos, na igreja de S. Salvador de Fervença; o reverendo Antonio dos Santos Lopes, na igreja de S. Martinho de Bornes; o reverendo Francisco Xavier Alves, na igreja de S. Salvador da Ribeira de Pena; e o reverendo Manoel José Lopes de Miranda, na igreja de S. Miguel da Apulia.

**Tabaco.** — A commissão de fazenda da camara dos srs. deputados apresentou o seu parecer sobre o tabaco, e decidiu-se em favor da futura arrematação. Não são desta opinião os srs. Fontes Pereira de Mello, Casal Ribeiro e Rebello da Silva.

**Oidium.** — Este mal continua a fazer estragos nas vinhas do districto. Vão-se perdendo as esperanças d'uma boa, e até soffrivel colheita de vinho.

**Partida.** — O sr. conde d'Arrochella e seu filho, o sr. Heitor, partiram, quarta fei-

ra da semana passada, de Guimarães para Lisboa.

CORREIO D'HOJE.

Na sessão do dia 7 pediu o sr. deputado barão d'Almeirim á commissão de guerra o parecer sobre o projecto do sr. Samodães, para a extinção do commando em chefe. A commissão prometeu apresental-o brevemente, e declarou que o governo por ora considerava necessario o commando em chefe!!...

No dia 9 appareceram muitos pasquins em Chaves, chamando o povo para ir queimar a fabrica de distillar pão, na povoação de « Vil de Conde, » duas legoas distante daquella praça. As 10 horas da manhã reuniu-se muita gente no Arrabalde, e fez-se a combinação de ir no dia seguinte lançar fogo á machina!!!

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS.

Atalaia Catholica.

Publicou-se nesta cidade o n.<sup>o</sup> 119. deste interessante jornal religioso.

Assigna-se em Braga em casa de José Maria Dias da Costa, rua Nova n.<sup>o</sup> 3. — Lisboa na administração da Nação, Travessa Nova de S. Domingos n.<sup>o</sup> 47. — no Porto na da Monarchia rua das Hortas n.<sup>o</sup> 83.

Preço por 36 numeros 1\$200 rs. — 18 ditos 660 rs (francos de porte).

AGRADECIMENTOS.

**DANIEL da Costa Soares, seus irmãos, e cunhado o major João Luiz Thomaz Lacueva, agradecem por este modo, pelo não poderem fazer pessoalmente, a todos os illm.<sup>os</sup> e exm.<sup>os</sup> snrs. que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de sua muita prezada mãe e sogra, a sr.<sup>a</sup> D. Luiza Maria da Costa; e assistiram ao funeral e enterro della, na manhã de 7 do corrente, na capella e cemiterio do hospital de S. Marcos; confessando-se-lhes eternamente gratos.** (524)

ANNUNCIOS.

**PELO** juizo de direito desta comarca, e cartorio do escrivão Maia, se tem de proceder no Domingo 17 do corrente, á porta do Tribunal da 1.<sup>a</sup> instancia, á arrematação de uma morada de casas terreas, sitas no lugar de Espeçandes, freguezia de S. Martinho de Dume, designada com o n.<sup>o</sup> 128, com seu quintal, e mais um bocado de terra fronteira á mesma caza, que tem cinco arbores, as quaes se acha avaliadas livres de todos os encargos no valor liquido de 21\$347 réis, que se acha penhorada a Lourenço José Alvares, e mulher a requerimento do Juiz e mezarios da Irmandadedas almas da mesma freguezia. (528)

**PELO** juizo de direito desta comarca de Braga, e cartorio do escrivão Duarte, e á porta do tribunal de primeira instancia, no Largo do Paço Archiepiscopal, tem de ser arrematadas por quem mais der e lançar, em o dia 17 do corrente mez de Maio, por nove horas da manhã, as seguintes propriedades — uma morada de casas sobradadas, as quaes são novas, com seu quinteiro, eira e coberto; tres moradas de casas, tambem sobradadas com seu quintal; o campo do Samarão: o campo das Nogueiras de Cima, e o campo das Nogueiras de

Baixo, tudo junto, unido, e circundado sobre si, sito na rua dos Pelames desta cidade. Mais uma Bouça lavradia, e outra Bouça bravias, sitas no monte da Forca, proximo ás propriedades supra, e todas as suas pertencas; cujas propriedades ficaram a fallecimento de José Antonio Marques, e seu filho José Antonio Marques de Araujo, moradores que foram nas ditas casas; as quaes com todos os ditos bens se acham avaliadas, livre de encargos, e sem a reserva da viuva Maria Thereza, na quantia de 5:503\$037 réis: porisso, as pessoas a quem convier todas estas propriedades, queiram comparecer naquelle designado dia, hora e local supra. (527)

**NA** rua de S. Marcos n.<sup>o</sup> 15 pretende-se saber aonde mora a sr.<sup>a</sup> D. Luiza Augusta Simas, vinda do Rio de Janeiro no fim do anno passado, para lhe ser entregue uma carta vinda da Ilha de S. Miguel. (525)

**MANOEL** José Salgado Couto aviza aos passageiros do Brigue Cearense, naufragado em Dezembro proximo passado, que tem o navio reconstruido, a fazer viagem até 20 de Maio pl. e se prontifica a levar todos ao Porto de seu destino apresentando-se em tempo competente. Lisboa 30 de Abril de 1857. (526)

DESPEDIDA.

Mr. Luiz Mannet previne o respeitavel publico que só pode demorar-se até 2.<sup>a</sup> feira. Continua a tirar retratos até esse dia, e tem para vender um variado sortimento de vistas photographicas e de stereoscopo, para ver em relevo. Reside no Largo dos Penedos n.<sup>o</sup> 9.

COMPANHIA VIAÇÃO PORTUENSE.

**A** Direcção desta Companhia previne os srs. Accionistas, que, em virtude do artigo 10 do estatuto, principiará no dia 28 de Maio o pagamento do dividendo votado em Assembleia Geral de 24 do corrente, sendo este, a somma recebida do Governo de S. M. liquidado até 31 de Dezembro de 1855.

Porto 28 de Abril de 1857.

Os Directores

Francisco José Coutinho.

Francisco da Silva Pereira.

(517)

**A** LUGAM-SE as lojas guarnecidas de estantes, com grandes armazens para um bom estabelecimento de Mercaria, e Drogaria, e parte das casas, na rua Nova n.<sup>o</sup> 3 a 3 E. Quem pretender dirija-se á mesma

PARA O RIO DE JANEIRO

Sahirá da cidade do Porto logo que esteja prompta, e o tempo permitta, a BARCA BRASILEIRA.

HYDRA.

**R**ECEBE passageiros, ainda mesmo a pagar lá, se lhe derem fiador á passagem.

Tracta-se na dita cidade, praça de Sancta Thereza n.<sup>o</sup> 37, com Caetano José Ferreira, que se obriga a sustentar os passageiros de fora desde o dia marcado para embarcarem.

Preisa um Facultativo.

(472)

RESPONSÁVEL.

O Bacharel F. J. da Silva Araujo e Mello.

BRAGA TYPOGRAPHIA LUZITANA,

Rua Nova n.<sup>o</sup> 3 E.